DECRETO Nº 2206.08, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Desativa temporariamente Escolas Municipais que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a baixa demanda de matrículas no ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO que os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Localidade de Constantino e Farias de Brito de Alto Constantino foram transferidos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Fidêncio Battisti, na Sede Municipal;

CONSIDERANDO que o Transporte Escolar foi assegurado, de forma gratuita e na regularidade desejada

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desativadas temporariamente as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Localidade de Constantino e Farias de Brito de Alto Constantino.

Art. 2º - O acervo de escrituração escolar e Arquivo das Escolas desativadas serão recolhidos ao Órgão Municipal de Educação, que igualmente terá a incumbência de gerenciar o patrimônio das mesmas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de maio de 2020.

GILBERTO GASPAR CONSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento